

PROCESSO Nº. 807788/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2021 - TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento - Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Execução do Projeto "A Arte de Conviver com a Diversidade" por meio da realização de oficinas lúdicas e participativas, três vezes por semana, com duração de 1h, através de temas com foco nas relações familiares, comunitárias e sócio emocionais, para 30 (trinta) crianças com idade entre 07 e 18 anos no contra turno escolar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social pelo período de 04 (quatro) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NATIVO - CNPJ nº 36.924.942/0001-03.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Setenta e Sete, Chácara H-I, s/n, Bairro Parque Paiaguás, Várzea Grande - MT, CEP: 78.148.605

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, cujo repasse financeiro, será repassado em 1 (uma) única parcela conforme Plano de Ação 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência - FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a Associação Nativo apresentou o projeto "A arte de conviver com a Diversidade" ao Edital nº 02/2022/CMDCA/VG-FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 04/2022/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias

estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG. Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Assim, conforme o explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, tendo em vista, proposta de trabalho apresentada pela instituição, habilitada e aprovada conforme Resolução nº 04/2022 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação Nativo**.

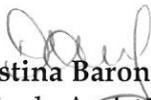
Considerando Relatório de Cotação de Preços, disponibilidade Orçamentária, conforme demonstra Parecer Orçamentário, constante às fls. de n.º 15 dos autos e, considerando a Parecer de admissibilidade da contratação emitido pela douta Procuradoria, junto ao Parecer Jurídico de n.º 306/2022, às fls. 144/151 dos autos, comunicamos a presente justificativa de formalização do Contrato de Fomento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para o ASSOCIAÇÃO NATIVO, no total de R\$ 16.660.00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta reais) para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas do projeto "**A ARTE DE CONVIVER COM A DIVERSIDADE**", será realizado em 01(uma) única, conforme o plano de ação 2022, devidamente aprovado junto ao Parecer Orçamentário às fls. 15 dos autos.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para ações desenvolvidas do projeto "**A ARTE DE CONVIVER COM A DIVERSIDADE**", bem como havendo Parecer Jurídico da douta Procuradoria, anuindo com a celebração do Termo, submetemos o presente comunicado de dispensa de licitação nº. 35/2022, à autoridade superior.

Várzea Grande, 16 maio de 2022.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande - MT